



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 01 DE AGOSTO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4223 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 126/2026 Em, 31 de julho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor FRANCISCO ALEX DOS SANTOS JÚNIOR lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob número de matrícula 10726, no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 28 de julho de 2026.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com seus efeitos a partir de 03 de agosto 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de julho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 127/2026 Em, 31 de julho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 012/2026;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. FRANCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de julho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 128/2026 Em, 31 de julho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 013/2026;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. IRTON OTACILIO DA SILVA JUNIOR aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de Sepultador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 01 DE AGOSTO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4223 PARTE 1

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

Catolé do Rocha – PB, 31 de julho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Cuida-se de solicitação de reposicionamento e reclassificação para o final da lista de aprovados no concurso público para provimento do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, formulado pela candidata KARLA PATRICIA DE SOUSA, aprovada em 2º lugar no certame, em ampla concorrência.

Segundo as informações carreadas e análise da documentação pela Comissão Especial instituída nos termos da portaria nº 058/2023, de 31 de maio de 2023, para analisar os documentos e declarações dos candidatos (as) convocados (as) do Concurso Público nº 001/2022, conforme Termo de Homologação de Resultado Final publicado no DOM, edição nº 3511, de 13 de maio de 2023 e Edital de Convocação nº 013/2026, publicado no DOM, edição nº 4198, de 24 de junho de 2026, a requerente ainda não foi nomeada.

Registre-se que a matéria sob enfoque foi enfrentada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), cuja linha foi a de amparar a pretensão. A possibilidade de reclassificação para o final da lista de aprovados no concurso é juridicamente possível e portanto, admissível, desde que o requerimento seja feito antes da nomeação, tendo em vista que essa prerrogativa não gera prejuízos para a Administração ou para os demais aprovados que aguardam a convocação para a assunção e investidura no cargo.

Dessa forma, tendo em vista a previsão de remanejamento de candidato para o final da lista de aprovados no edital do mencionado certame e que o candidato solicitou a sua reclassificação em tempo hábil, a luz do parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, defiro o presente pleito, devendo o requerente figurar no final da lista dos aprovados/classificados, sendo deslocado para 8ª posição, de acordo com a lista fornecida pela CPCOM no referido cargo, para convocação futura, mediante necessidade do serviço público.

Convoque-se o candidato aprovado/classificado imediatamente subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

Encaminhem-se os autos à Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 006/2022, para acompanhar os trâmites do Processo do Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ciência e, após, à Secretaria Municipal de Administração para comunicar, anotar e demais providências necessárias, arquivando-se ao final. Publique-se. Cumpra-se.

Catolé do Rocha (PB), em 31 de julho de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO - ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos- S/N – Zona Rural - Catolé do Rocha – PB, portador da carteira de identidade nº 1.XXX.689 - 2º via SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº XXX.898.074-XX, LOCADOR (A): a NARJARA ROCHAEL MEDEIROS, brasileira, inscrita no CPF nº XXX.491.304-XX. OBJETO: Aditivar o contato de locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar para possibilitar as melhorias e aprimoramentos da utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará de 26/07/2026 a 26/07/2027, 12 (doze) meses. VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o aluguel no valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), mensais. Informações complementares podem ser encontradas no Contrato de Locação.

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br